

LEI MUNICIPAL Nº 1.292/2016, de 27 de janeiro de 2016.

EMENTA – Dispõe sobre o reajuste salarial de cargo de provimento comissionados, pensão paga por este Poder Legislativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

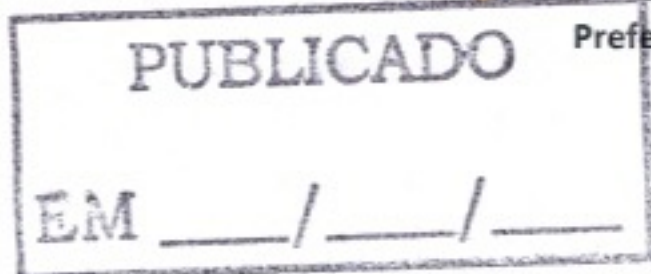
Art. 1º - Fica reajustado o salário dos Servidores da Câmara Municipal de provimento de cargo comissionado, símbolo CC – 04.


§ 1º - O salário de que trata o presente artigo, corresponde aos Cargos de Assistente Legislativo e Assistente de Gabinete, cujo salário passará a vigorar com o valor de R\$900,00 (novecentos reais).

§ 2º - A pensão paga por este Poder Legislativo Municipal, terá o valor equivalente ao salário mínimo nacional, que passou a vigorar a partir do dia primeiro do corrente mês com o valor de R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 27 de janeiro de 2016.




PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá


1